



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone – (014) 3009-5500



**RESOLUÇÃO N.º 66, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Altera os limites da tabela “OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA” do artigo 52 do Anexo da Resolução do Conselho Curador da FUNPREV n.º 63, de 29 de setembro de 2017, que instituiu a política anual de investimentos dos recursos em moeda corrente da Funprev para o exercício de 2018.

O Conselho Curador da **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, CNPJ: 46.139.960/0001.38**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução 3.922, de 25/11/2010 do Conselho Monetário Nacional e publicado pelo Banco Central do Brasil,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os limites de alocação da carteira atual dos investimentos da FUNPREV devido a alteração na Resolução 3922/2010 dada pela Resolução 4604/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º A tabela “OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA” do artigo 52 do Anexo da Resolução do Conselho Curador da FUNPREV n.º 63, de 29 de setembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes limites:

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA				
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos			
	Limite Resolução %	Limite Inferior 2018 e 5 anos (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior 2018 e 5 anos (%)
<b>Renda Fixa - Art. 7º</b>	<b>100,00</b>	-	<b>87,00</b>	-
Título Público Federal - Art. 7º, I, "a"	100,00	0,00	0,00	0,00
Cota de fundo 100% TP - Art. 7º, I, "b"	100,00	45,00	56,50	65,00
Cota fundo ETF 100% TP – Art. 7º, I, "c"	100,00	0,00	0,00	0,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00	0,00	0,00	0,00
Cota fundo Renda Fixa Referenciado - Art. 7º, III, "a"	60,00	5,00	10,00	15,00
Cota fundo ETF Renda Fixa – Art. 7º, III, "b"	60,00	0,00	0,00	0,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	40,00	10,00	20,00	35,00
FI Renda Fixa Índices (ETF) – Art. 7º, IV, "b"	40,00	0,00	0,00	0,00
<b>Revogado – Art. 7º, V, "a"</b>	<b>20,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Letra Imobiliária Garantida – Art. 7º, V, "b"	20,00	0,00	0,00	0,00
CDB – Art. 7º, VI, "a"	15,00	0,00	0,00	0,00
Poupança – Art. 7º, VI, "b"	15,00	0,00	0,00	0,00
FIDC Cota Senior - Art. 7º, VII, "a"	5,00	0,00	0,50	0,50
Fundo Crédito Privado RF – Art. 7º, VII, "b"	5,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Debentures – Art. 7º, VII, "c"	5,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do segmento</b>	<b>100,00</b>	-	<b>87,00</b>	-



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone – (014) 3009-5500



<b>Renda Variável - Art. 8º</b>	<b>30,00</b>	-	<b>13,00</b>	-
FI referenciado – Art. 8º, I, “a”	30,00	2,00	3,00	5,00
FI referenciado ETF – Art. 8º, I, “b”	30,00	0,00	0,00	0,00
FI Ações – Art. 8º, II, “a”	20,00	4,00	5,00	7,00
FI de índice ETF – Art. 8º, II, “b”	20,00	0,00	0,00	0,00
FI Multimercado – Art. 8º, III	10,00	4,00	4,50	8,00
FI em Participações – Art. 8º, IV, “a”	5,00	0,00	0,50	1,00
FI Imobiliário – Art. 8º, IV, “b”	5,00	0,00	0,00	0,00
<b>Revogado – Art. 8º, V</b>	5,00	0,00	0,00	0,00
<b>Revogado – Art. 8º, VI</b>	5,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do segmento</b>	<b>30,00</b>	-	<b>13,00</b>	-
<b>Total Geral</b>	<b>100,00</b>	-	<b>100,00</b>	-

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 06 de Fevereiro de 2018.

Luiz Antônio da Silva Pires  
Presidente do Conselho Curador

Lucineia de Oliveira  
Secretária do Conselho Curador

Tânia Regina Goes França  
Membro Suplente do Conselho Curador

Gilson Gimenes Campos  
Membro do Conselho Curador

Nilton José de Oliveira  
Membro do Conselho Curador

Neusa Maria Ferraz Valdo  
Membro do Conselho Curador